

Assinado
Lei nº 781

Modifica artigo 1º da lei nº 645 , de
28/10/69 e estabelece diária interestadual

O Prefeito Municipal de Nova Venécia,
Estado do Espírito Santo , no uso de atribuições legais,
faço saber que a Câmara Municipal decretou e
eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º cons-
tante da lei nº 645 , de 28/10/69 , deste município
à partir de 1º de janeiro de 1974.

Art. 2º - Fica fixada uma diária de
60% (sessenta por cento) do salário mínimo vigente
na região , sempre que o Prefeito Municipal se ausen-
tar do município em missão da Prefeitura .

Art. 3º - Fica fixada uma diária co-
respondente ao valor de um salário mínimo vigen-
te na região , sempre que o Prefeito Municipal se
ausentar do município em missão da Prefeitura mu-
nicipal fora do estado .

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação , revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova
Venécia , Espírito Santo , em 18 de dezembro de 1973

Antônio Barbosa Benatti
Prefeito Municipal

Fione Salvador
Secretária